

DELIBERAÇÃO Nº 16/2019

Brasília, 27 de maio de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 268ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

RESOLVE:

Aprovar a celebração do 13º termo aditivo ao Convênio nº 7.028.00/2010 (SICONV nº 737058/2010), firmado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf com o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e interveniência do Estado do Piauí, que tem por objeto a construção da Barragem Atalaia, tipo terra zoneada, localizada no Município de Sebastião Barros/PI, barrando o Rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager - 1ª Etapa, visando a prorrogação do prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 31/05/2019, passando seu vencimento para 25/05/2020, com base no Parecer Técnico nº 019/2019 da 7ª GRD/UIP (fls. 3317 a 3320), no Parecer Jurídico nº 079/2019-JCSC da 7ª AJ (fls. 3322 a 3324) e no Parecer PR/AJ/SSB Nº 238/2019 da PR/AJ (fl. 3343) do processo nº 59570.000594/2010-17.

Os recursos da Codevasf já empenhados são no valor total de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões novecentos e dez mil reais), com necessidade de dotação estimada para o exercício: R\$ 0,00, sendo:

1) R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais) oriundos do programa de trabalho nº 18.544.0515.7G88.0056 - Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí - Construção da Barragem de Atalaia - No Município de Sebastião Barros - No Estado do Piauí, PTRES nº 034700, sob a gestão da 7ª Superintendência Regional, emenda de bancada, GND 4 - Investimento;

2) R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) oriundos do programa de trabalho nº 18.544.0515.7G88.0022 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 038243, não se trata de Emenda Parlamentar, GND 4 - Investimento;

3) R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) oriundos do programa de trabalho nº 18.544.2051.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 045573, não se trata de Emenda Parlamentar, GND 4 - Investimento;



4) R\$ 16.910.000,00 (dezesseis milhões novecentos e dez mil reais) oriundos do programa de trabalho nº 18.544.2051.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 063750, não se trata de Emenda Parlamentar, GND 4 - Investimento.



ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 252/2019

Processo nº 59570.000594/2010-17